

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 64º, da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a ANTONIO CERTRUDES, a quem foi autorizada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 29 de Agosto de 1979, o loteamento do terreno denominado "Mal Jalgado", sito na freguesia de São Luís, deste concelho, com as confrontações:- Norte e em terras da Corte Pinheiro, Sul com a estrada que vai para o Arrudão, Nascente com terras de João [REDACTED] Viana e Poente com a estrada Nacional, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de São Luís sob o artigo 54º, da Secção I e na predial urbana sob os artigos 280º, e 1 316º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.11 779, a folhas 31, do Livro B-34.-----

-----O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano de Urbanização.-----

-----O loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:-----

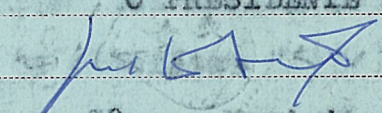
-----1.- É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno, destinados a construção urbana, numerados de 1 e 2, com as áreas respectivamente de 195 m2 e 17 676 m2 e com a localização prevista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2.-As obras de urbanização serão efectuadas por conta do requerente e ficará sujeito à cedência a favor desta Câmara Municipal, do terreno que for considerado necessário para arruamentos e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, 5 de Setembro de 1979.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, e folhas 65 e 66, sob o nº. 27.-----

Rel. O CHEFE DA SECRETARIA,

